



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 1381, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PORTARIA Nº. 1381, DE 10 DE MARÇO DE 2020

*Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE** em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Secretário
- III. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro
- IV. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Membro

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

**ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA**  
Secretária Municipal de Inclusão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)